



Bruxelas, 29 de novembro de 2019
(OR. en)

14648/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0252(NLE)**

**SCH-EVAL 204
VISA 258
COMIX 557**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.: 14647/19
Assunto: Projeto de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2019 relativa à aplicação pela **Polónia** do acervo de Schengen no domínio da **política comum de vistos**

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou uma avaliação em 2019 relativa à aplicação pela Polónia do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas durante a avaliação e assegurar que a Polónia aplica, de forma correta e eficaz, todas as normas de Schengen relacionadas com a política comum de vistos.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 27 de novembro de 2019, a proposta de Decisão de Execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de Decisão de Execução do Conselho constante do documento 14647/19.
-